



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

PORTARIA 03/2024

A Coordenadoria do Colegiado Didática do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais, em observância à Resolução nº 09/2008, do CEPE, de 28/10/2008 e, nos termos do Ofício Circular SAST006/2009, de 16/07/2009,

RESOLVE :

- 1 – Os atestados médicos deverão ser apresentados em papel timbrado, contendo a data da consulta, o nome legível, a especialidade e o número do CRM do médico;
- 2 – Os atestados médicos serão aceitos em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data prevista para retorno às atividades.
- 3 – Revoga-se a Portaria 04/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG